

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 774/03

“Autoriza alteração de rubrica orçamentária e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, através de seus
Representantes, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração de rubrica orçamentária (conta), constante da Ficha 01 do Orçamento Municipal, conforme abaixo discriminada, mantendo-se na forma original a unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade:

I - 3190 91 – Sentenças Judiciais (Excluir)

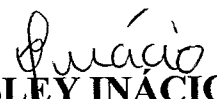
II - 3390 91 – Sentenças Judiciais (Incluir)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 18 de Junho de 2003


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO PEREIRA GUMARÃES
Chefe de Gabinete


UESLEY INÁCIO DA SILVA
Controlador Interno